

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2023PE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2201/2023PE**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º 230, Centro, **PALMAS DE MONTE ALTO, BA**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 117.756.885-34, e RG n.º 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO n.º N.º 022/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 20/12/2023, processo administrativo n.º 139/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) colada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º 022/2023PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 13.987.623/0001-41
ENDEREÇO: Rua Otávio Mangabeira, 296 - Centro – Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000
REPRESENTANTE: JOSENIÇO SILVEIRA MAGALHÃES, CPF: 237.694.245-49
E-MAIL: guarecompepneus@hotmail.com TEL.: (77) 3451-1244

LOTE I (Pneus de Máquinas)						
ITEM	PRODUTO ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD	MARCA/FAB.	VL UNI	VL TOTAL
01	Pneu 17.5-25	UNI	24	MALHOTRA	R\$ 3.227,39	R\$ 77.457,36
02	Pneu 19.5-24	UNI	6	MALHOTRA	R\$ 3.007,98	R\$ 18.047,88
03	Pneu 12.-5/80-18	UNI	10	MRL	R\$ 1.261,10	R\$ 12.611,00
04	Pneu 1400-24	UNI	18	SPEEDMAX	R\$ 2.078,90	R\$ 37.420,20
05	Pneu 18.4-34	UNI	8	JK TYRES	R\$ 3.445,19	R\$ 27.561,52
06	Pneu 14.9R24	UNI	8	MRL	R\$ 1.742,40	R\$ 13.939,20
07	Pneu 750-16 Agrícola	UNI	6	MALHOTRA	R\$ 542,54	R\$ 3.255,24
VALOR TOTAL						R\$ 190.292,40



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

CENTO E NOVENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

LOTE II (Pneus de Caminhão)

ITEM	PRODUTO ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD	MARCA/FAB.	VL UNI	VL TOTAL
01	Pneu 215/75R17,5	UNI	164	COMPSAL	R\$ 493,84	R\$ 80.989,76
02	Pneu 275/80R22,5	UNI	74	ANTEO	R\$ 1.391,73	R\$ 102.988,02
03	Pneu 1000-20	UNI	100	ANTEO	R\$ 1.373,77	R\$ 137.377,00
04	Pneu 750-16	UNI	12	ANTEO	R\$ 646,48	R\$ 7.757,76
05	Pneu 295/80R22,5	UNI	20	ANTEO	R\$ 1.544,37	R\$ 30.887,40

R\$ 359.999,94

VALOR TOTAL

TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

LOTE III (Pneus de Carro de Passeio)

ITEM	PRODUTO ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VL UNI	VL TOTAL
01	Pneu 175/70R14	UNI	100	FERRETINO	R\$ 245,34	R\$ 24.534,00
02	Pneu 195/55R15	UNI	60	TRAZANO	R\$ 285,11	R\$ 17.106,60
03	Pneu 185/65R15	UNI	84	MAGNUM	R\$ 287,44	R\$ 24.144,96
04	Pneu 185/60R15	UNI	12	TRAZANO	R\$ 228,32	R\$ 2.739,84
05	Pneu 195/60R15	UNI	12	MAGNUM	R\$ 280,39	R\$ 3.364,68
06	Pneu 205/60R15	UNI	8	MAGNUM	R\$ 293,01	R\$ 2.344,08
07	Pneu 175/70R13	UNI	8	DYNAMO	R\$ 235,33	R\$ 1.882,64
08	Pneu 215/65R16	UNI	8	ONIX	R\$ 360,40	R\$ 2.883,20

R\$ 79.000,00

VALOR TOTAL

SETENTA E NOVE MIL REAIS

LOTE V (Pneus de Camionete)

ITEM	PRODUTO ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD	MARCA/FAB.	VL UNI	VL TOTAL
01	Pneu 225/70R17	UNI	12	DUNLOP	R\$ 682,60	R\$ 8.191,20
02	Pneu 225/75R16	UNI	48	WANLI	R\$ 541,43	R\$ 25.988,64
03	Pneu 225/65R16	UNI	48	ROYAL BLACK	R\$ 450,10	R\$ 21.604,80
04	Pneu 235/75R15	UNI	12	GT RADIAL	R\$ 478,92	R\$ 5.747,04
05	Pneu 245/70R16	UNI	12	HIFLY	R\$ 543,34	R\$ 6.520,08
06	Pneu 225/65R17	UNI	24	SPEEDMAX	R\$ 444,70	R\$ 10.672,80
07	Pneu 225/70R16	UNI	12	FARROAD	R\$ 651,09	R\$ 7.813,08

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

08	Pneu 265/65R17	UNI	12	FARROAD	R\$ 621,86	R\$ 7.462,32
						R\$ 93.999,96
VALOR TOTAL						
NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS						R\$ 723.292,30

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: ROBERTO RAMOS RODRIGUES
Unidade vinculada: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Cargo/Função: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Matrícula N.º: 4607
Telefone para contato: (77) 3662-2113
E-mail: compras@palmasdemontealto.ba.gov.br

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 021/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 22 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE

GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 13.987.623/0001-41
JOSENÍCIO SILVEIRA MAGALHÃES
CPF: 237.594.245-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Manoel Rubens Vicente da Cruz
CPF nº 932474275120

Rubens Vicente da Cruz
CPF nº 03096616507